

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 61/2023

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 61/2023 o seguinte inciso:

“Art. 2º.....

XIX – identificar espaços mercadológicos adequados a divulgação e comercialização dos produtos artesanais na região central do município;”

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Lider do Partido SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

Essa identificação de espaço serve para viabilizar emendas para aquisição de estruturas como vitrines para alocar artesanatos em locais públicos como rodoviária, fórum restaurantes e hotéis da cidade.

Assim, peço o apoio dos demais para aprovação desta Emenda.

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Lider do Partido SOLIDARIEDADE